



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 7003E-EB66B-E841F



Protocolo: 05459/2024-8

Portaria Normativa Nº 43, de 11 de abril de 2024.

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle da Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – ciclo 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013; e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o regulamento do MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2024-2029 da Atricon;

CONSIDERANDO que o TCEES aderiu ao MMD-TC.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

- I. Karina Ramos Travaglia – 202.923 – coordenadora;
- II. Rafael Ighes Tristão – 203.641;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

III. Vitor Lessa – 203.525.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação realizar a avaliação do desempenho do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.7 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle da Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, assim integrada:

- I. Andrea Norbim Beconha - 202.751 – coordenadora;
- II. Fatima Cristina Araujo Mavigno – 203.044;
- III. Bianca Tristão Sandri – 202.946.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle da Qualidade realizar o controle de qualidade da avaliação do desempenho do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como cumprir as atribuições contidas no item 6.8 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores		Responsáveis
Domínio A: Independência e Marco Legal		
QATC 01	Composição, organização e funcionamento dos Tribunais de Contas	Leonardo Dadalto Victor Nascimento Esteves
Domínio B: Governança Interna		
QATC 02	Liderança	Leonardo Dadalto Victor Nascimento Esteves
QATC 03	Estratégia	Leonardo Dadalto Victor Nascimento Esteves
QATC 04	<i>Accountability</i>	Rodrigo Ferreira Santana Alexia Karoline Lírio de Oliveira Durval Senna da Silva
QATC 05	Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Rodrigo Lamari da Costa Pereira Murilo Costa Moreira



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

QATC 06	Gestão de pessoas	Cláudia Stancioli César Junia Gava Calil
QATC 07	Desenvolvimento profissional	Fábio Vargas Souza
Domínio C: Fiscalização e Auditoria		
QATC 08	Planejamento global de fiscalização e auditoria	Alexander Binda Alves Flavia Holz Meirelles Pereira Claudia Cristina Mattiello Romário Figueiredo
QATC 09	Controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias	Flavia Holz Meirelles Pereira
QATC 10	Auditoria de conformidade	Flavia Holz Meirelles Pereira Guilherme Bride Fernandes
QATC 11	Auditoria operacional	Claudia Cristina Mattiello
QATC 12	Auditoria financeira	Mariza de Souza Macedo Cesar Douglas de Lima Gozzoli
QATC 13	Controle externo concomitante	Flavia Holz Meirelles Pereira Guilherme Bride Fernandes Guilherme Abreu Lima e Pereira
QATC 14	Monitoramento das decisões	Flavia Holz Meirelles Pereira Raquel Spinasse Gil Santos Marcelo Nogueira Dias
QATC 15	Informações estratégicas para o controle externo	Rogério Oliveira de Jesus
Domínio D: Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente		
QATC 16	Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Flavia Holz Meirelles Pereira Ana Emilia Brasiliano Thomaz
QATC 17	Fiscalização e auditoria de privatizações, parcerias público-privadas e concessões	Flavia Holz Meirelles Pereira Guilherme Abreu Lima e Pereira
QATC 18	Fiscalização e auditoria de sustentabilidade e cidades	Flavia Holz Meirelles Pereira
Domínio E: Fiscalização e Auditoria de Políticas Públicas Sociais		
QATC 19	Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Claudia Cristina Mattiello Julia Sasso Alighieri
QATC 20	Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Claudia Cristina Mattiello Mayte Cardoso Aguiar
QATC 21	Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Flavia Holz Meirelles Pereira Raquel Spinasse Gil Santos



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritoso



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

QATC 22	Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Claudia Cristina Mattiello
Domínio F: Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal, Controle Interno, Tecnologia da Informação, Transparência e Ouvidoria		
QATC 23	Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Mariza de Souza Macedo Vinicius Bergamini Del Pupo
QATC 24	Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação dos jurisdicionados	Flavia Holz Meirelles Pereira Marcelo Nogueira Dias
QATC 25	Fiscalização e auditoria da transparência e da ouvidoria dos jurisdicionados	Flavia Holz Meirelles Pereira Marcelo Nogueira Dias

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Registrar as evidências de atendimento aos critérios no Sistema Aprimore.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle da Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913